



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2022

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação do Senhor Jair Antonio Giumbelli, Prefeito Municipal, a autoridade que lhe é atribuída, tornamos público que dia 22 de setembro de 2022 efetivou-se aquisição peças e materiais e mão de obra mecânica especializada de serviço de diagnóstico scanner, e mão de obra mecânica retirada e instalação dos bicos injetores, de conformidade com as seguintes condições:

II – OBJETO:

O objeto de que trata o presente dispensa de licitação é a aquisição peças, materiais e mão de obra mecânica especializada de serviço de diagnóstico scanner, e mão de obra mecânica retirada e instalação dos bicos injetores. Destinados à manutenção e conservação do veículo FIAT/DUCATO, placas QHB7165, utilizado no transporte escolar pela secretaria municipal de educação, por dispensa de certame.

III- DA CONTRATADA, VALORES E JUSTIFICATIVA.

Aquisição de peças, serviços de diagnóstico com scanner e serviços de mão de obra mecânica especializada para conserto do sistema de injeção de eletrônica, A aquisição se faz necessária visando à substituição de peças que se encontram danificadas em razão de desgaste pelo seu tempo de uso, permitindo que o equipamento volte a estar em condições adequadas de funcionamento para dar continuidade aos serviços, a serviço do transporte escolar, Secretaria Municipal de educação.

Trata-se de uma contratação de diagnóstico com scanner, e substituição de bicos dos injetores, devido a desgastes de uso diário, garantindo o bom funcionamento do veículo sendo que o mesmo será utilizado para transporte escolar. Sendo que o Setor responsável procedeu à pesquisa de preços junto a empresas do ramo, bem como realizou comparativo com os demais valores praticados no mercado.

A presente Dispensa de licitação se encontra amparada pela Lei de Licitações e Contratos, tendo em vista que os serviços requisitados totalizam R\$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais) preço que admite a Dispensa de acordo com o artigo 24, II, da Lei 8.666/93: Art. 24. É dispensável a licitação: [...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE BELMONTE

Desse modo, tendo em vista, a proposta apresentada pela empresa, torna pública a contratação da empresa: AUTO ELÉTRICA MECÂNICA DE TRANSPORTES TRENTIN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.990.169/0001-09, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme especificação abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	4,00	PC		BICO INJETOR	1.570,00	6.280,00
2	1,00	UN		MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA RETIRADA E INSTALAÇÃO DOS BICOS INJETORES	600,00	600,00
3	1,00	UN		MÃO DE OBRA DIAGNÓSTICO SCANNER	300,00	300,00
Total						7.180,00

IV – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá fornecer o serviço de acordo com as especificações do objeto, e conforme solicitado pela administração municipal.

V - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento relativo ao objeto da presente dispensa de licitação, serão efetuados conforme a execução dos serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

VI- DA DESPESA

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.010.3390.00	10001	46/2022	Manut. e Func. Transporte Escolar Ens, Fundamental

VII- DA HABILITAÇÃO

7.1. A empresa contratada apresentou a seguinte documentação para comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme exigências do art. 27 da Lei 8.666/93, especialmente:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- c) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11, com validade;

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é será publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM, obedecido o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

Belmonte-sc, 22 de setembro de 2022.

Jair Antonio Giumbelli
Prefeito Municipal

TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN
Assessor Jurídico
OAB/SC nº. 36.087